

**EM:01.11.07**

**PORTARIA – RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88 e Lei nº 11.301/06 que definiu as funções de magistério, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **JOSA DE ALENCAR BUENOS DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VI**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 072322-3, com proventos de **R\$ 1.147,42 (HUM MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:12.11.07**

**PORTARIA – RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88 e Lei nº 11.301/06 que definiu as funções de magistério, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **LUIZA RIBEIRO RAMOS**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “E”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 051250-8, com os proventos de **R\$ 1.325,59 (HUM MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**EM:08.11.07**

**PORTARIA – RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARIA SILENA SILVA MORAES**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “E”, Nível VII**, quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 057261-6, com proventos de **R\$ 1.325,59 (HUM MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:01.11.07**

**PORTARIA – RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88 e Lei nº 11.301/06 que definiu as funções de magistério, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA SEPÚLVIDA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “E”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 055835-4, com os proventos de **R\$ 1.325,59 (HUM MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:01.11.07**

**PORTARIA – RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a **JOSÉ MANOEL DIAS**, ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, matrícula do contracheque nº 044956-3, com proventos de **R\$ 2.244,22 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:01.11.07**

**PORTARIA – RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a **LUZIA VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 052426-3, com proventos de **R\$ 1.209,41 (HUM MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:25.10.07**

**PORTARIA – RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a **RAIMUNDA ANGELINA FELIX DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “F”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 051776-3, com proventos de **R\$ 1.498,48 (HUM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:06.11.07**

**PORTARIA – RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela EC nº 41/2003, CONCEDER, aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **FRANCISCA TERESINHA FIALHO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 048666-3, com proventos de **R\$ 530,26 (QUINHENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**EM:23.10.07**

**PORTARIA – RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARINA SOARES SILVA LIMA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “C”, Nível VIII**, quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 061121-2, com proventos de **R\$ 1.242,27 (HUM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:01.11.07**

**PORTARIA – RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40 § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, c/c o Art. 3º da EC nº 41/03, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **MARIA DE JESUS PEREIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, matrícula do contracheque nº 018701-1, com proventos de **R\$ 413,53 (QUATROCENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:05.11.07**

**PORTARIA – RESOLVE**, de conformidade com a Constituição Federal/88, Art. 40, § 1º, inciso II, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, DECLARAR, aposentadoria pela compulsória por impleto de idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **NEMÉSIO RIBEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente de Policia, 1ª Classe**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, matrícula do contracheque nº 092598-5, com proventos de **R\$ 679,13 (SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:19.11.07**

**PORTARIA – RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARIA BEZERRA DE ARAÚJO MEDEIROS**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 049748-7, com proventos de **R\$ 1.251,80 (HUM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:07.11.07**

**PORTARIA – RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a **ROSA DE LIMA SOUSA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “E”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 059652-3, com proventos de **R\$ 1.376,88 (HUM MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:20.11.07**

**PORTARIA – RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **IDINALVA GRANGEIRO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 065352-7, com os proventos de **R\$ 498,80 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**EM:22.11.07**

**PORTARIA – RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88 e Lei nº 11.301/06, que definiu as funções de magistério, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição